



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de maio de 2011.

Ano I, Edição nº 168, Pag. 1

ERRATA

Despacho de Inexigibilidade para realização do Curso "A NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO", publicado no Diário Oficial do Eletrônico do TCE-AM no dia 30/03/2011, fls 02 e 03.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERAR inexigível, o procedimento licitatório para realização do Curso "A NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO", a ser ministrado, no período de 27/06/2011 a 01/07/2011, pelo Instrutor, João Eudes Bezerra Filho, com o objetivo de capacitar os servidores para compreenderem e analisarem as contas dos jurisdicionados, com enfoque na Portaria nº 664 da Secretaria do Tesouro Nacional de 30/11/2010. O Valor Global do Curso é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), destinado a um público de 40 (quarenta) participantes e perfazendo uma carga horária de 30 horas, tendo por fundamento o art. 25, II c/c com art. 13, VI, ambos da Lei Federal 8.666/93;

LEIA-SE:

CONSIDERAR inexigível, o procedimento licitatório para contratação da Empresa **J E B F & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.254.268/0001-03, situada à Avenida General Mac Arthur, número 418, sala 805 – Recife-PE, para realização do Curso "A NOVA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO", a ser ministrado, no período de 27/06/2011 a 01/07/2011, pelo Instrutor, João Eudes Bezerra Filho, com o objetivo de capacitar os servidores para compreenderem e analisarem as contas dos jurisdicionados, com enfoque na Portaria nº 664 da Secretaria do Tesouro Nacional de 30/11/2010. O Valor Global do Curso é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), destinado a um público de 40 (quarenta) participantes e perfazendo uma carga horária de 30 horas, tendo por fundamento o art. 25, II c/c com art. 13, VI, ambos da Lei Federal 8.666/93;

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

ERRATA

Despacho de Inexigibilidade para realização do Curso "ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS", publicado no Diário Oficial do Eletrônico do TCE-AM no dia 30/03/2011, fls 01.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para realização do curso "ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS", a ser ministrado, em Manaus no período de 06 a 10 de junho de 2011, pelo Instrutor José Paulo Moreira de Oliveira, com o objetivo de reduzir o tempo gasto na produção de relatórios, pareceres e notas técnicas para a prestação eficiente do serviço público. O Valor Global do Curso é de R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais), destinado a 50 (cinquenta) participantes, perfazendo uma carga horária de 40 horas, tendo por fundamento o artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal 8.666/93;

LEIA-SE:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para contratação da Empresa **JOSE PAULO CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.2392.422/0001-73, situada à Avenida Alvirante Barroso, número 06, sala 1807 – Rio de Janeiro –RJ, para realização do curso "ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS E PARECERES PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS", a ser ministrado, em Manaus no período de 06 a 10 de junho de 2011, pelo Instrutor José Paulo Moreira de Oliveira, com o objetivo de reduzir o tempo gasto na produção de relatórios, pareceres e notas técnicas para a prestação eficiente do serviço público. O Valor Global do Curso é de R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais), destinado a 50 (cinquenta) participantes, perfazendo uma carga horária de 40 horas, tendo por fundamento o artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal 8.666/93;

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de abril de 2011.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração

PAUTA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA, DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO, EM SESSÃO DO DIA 19/05/2011.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

1) **PROCESSO Nº 2561/2009 e anexos**
Objeto: Tomada de Contas, exercício 2008
Órgão: FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Barcelos
Recorrente: Francisco Furtado de Vasconcelos
Procurador: Elizângela Lima C. Marinho

2) **PROCESSO Nº 1367/2010 (2VIs)**
Objeto: Prestação de Contas, exercício 2009
Órgão: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Barcelos
Recorrente: José Wellington Carioca da Silva
Procurador: Elizângela Lima C. Marinho

CONSELHEIRO RELATOR: JULIO CABRAL

1) **PROCESSO Nº 5583/2010 e anexos**
Objeto: Recurso de Revisão, referente ao Processo nº 3349/2006
Órgão: UEA
Recorrente: José Aldemir de Oliveira
Procurador: Elissandra M. Freire de Menezes

2) **PROCESSO Nº 5584/2010 e anexos**
Objeto: Recurso Ordinário, referente ao Processo nº 4535/2008
Órgão: UEA
Recorrente: José Aldemir de Oliveira
Procurador: Evelyn Freire de C. L. Pareja





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de maio de 2011.

Ano I, Edição nº 168, Pág. 2

CONSELHEIRO RELATOR: RAIMUNDO MICHILES

1)PROCESSO Nº 2769/2007 e anexos

Objeto: Recurso Ordinário, referente ao
Processo nº 10657/2000

Órgão: AGECOM

Recorrente: Zilmar de Souza Lima

Procurador: Evelyn Freire de C. L. Pareja

2)PROCESSO Nº 1474/2008 e anexos

Objeto: Prestação de Contas, exercício 2007

Órgão: Prefeitura Municipal de Juruá

Recorrente: Edézio Ferreira da Silva

Procurador: Elissandra M. Freire de Menezes

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA

1)PROCESSO Nº 1368/2009 (5VIs)

Objeto: Prestação de Contas, exercício 2008

Órgão: FUNETJ

Responsável: Hosannah Florêncio de Menezes e
Francisco das Chagas Auzier Moreira

Procurador: Elissandra Monteiro Freire de Menezes

2)PROCESSO Nº 1244/2010 e anexos

Objeto: Recurso Ordinário, referente ao

Processo nº 3982/2009

Órgão: AMAZONPREV

Recorrente: Silvestre de Castro Filho

Procurador: Roberto C. Krichanã da Silva

CONSELHEIRO RELATOR: JOSUÉ FILHO

1)PROCESSO Nº 876/2008 e anexos

Objeto: Prestação de Contas, exercício 2007

Órgão: Câmara Municipal de Uarini

Responsável: Hamilton Fernandes Silva Cruz

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

2)PROCESSO Nº 1554/2006 (5 VIs)

Objeto: Prestação de Contas, exercício 2005

Órgão: SEMULSP

Responsável: Paulo Ricardo Rocha Farias

Procurador: Evanildo Santana Bragança

CONSELHEIRO RELATOR: ARI MOUTINHO JUNIOR

1)PROCESSO Nº 4032/2010 e anexos

Objeto: Recurso de Revisão, referente ao

Processo nº 2726/2008

Órgão: Prefeitura Municipal de Itacoatiara

Recorrente: Laura Cavalcante Marialva

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

2)PROCESSO Nº 1997/2009 (5VIs)

Objeto: Prestação de Contas, exercício 2008

Órgão: Fundação Hospital Adriano Jorge

Responsável: Chang Chia Po

Procurador: Ruy Marcelo A. de Mendonça e
Carlos Alberto Souza de Almeida

3)PROCESSO Nº 5710/2009 e anexos

Objeto: Recurso Ordinário, referente ao

Processo nº 4317/2006

Órgão: CDH - Cons. Desenvolv. Humano do Estado do Am

Recorrente: Vânia Maria Cyrino Barbosa

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

4)PROCESSO Nº 1475/2010 (2VIs) e anexos

Objeto: Prestação de Contas, exercício 2009

Órgão: Câmara Municipal de Benjamin Constant

Responsável: Alécio Cabral da Silva

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

5)PROCESSO Nº 2302/2007 (3VIs)

Objeto: Prestação de Contas, exercício 2006

Órgão: Câmara Municipal de Santo Antônio do Itá

Responsável: Jackson Ferreira Magalhães

Procurador: Elissandra M. Freire de Menezes

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: ALIPIO REIS FIRMO FILHO

1)PROCESSO Nº 3579/2010

Objeto: Representação

Órgão: Ministério Público - TCE

Procurador: Roberto C. Krichanã da Silva

2)PROCESSO Nº 5484/2010 e anexos

Objeto: Recurso de Reconsideração, referente ao
Processo nº 2360/2006

Órgão: SEMAD

Recorrente: Onildo Elias de Castro Lima

Procurador: Evelyn F. de C.L. Pareja

3)PROCESSO Nº 5479/2008 e anexos

Objeto: Recurso de Revisão, referente ao
Processo nº 4569/2006

Órgão: SEDUC

Recorrente: Nair Socorro Varela de Souza

Procurador: Ruy Marcelo A. de Mendonça

4)PROCESSO Nº 1392/2010 (3VIs)

Objeto: Prestação de Contas, exercício 2009

Órgão: Ouvidoria Geral do Estado

Responsável: Francisco de Souza

Procurador: Elizângela Lima Costa Marinho

5)PROCESSO Nº 1675/2010 e anexos

Objeto: Prestação de Contas, exercício 2009

Órgão: Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos

Responsável: Joaquim Teixeira Barbosa, no período
de 01/01 à 30/04/2009 e José Edmar Carlos B. da Silva,
no período de 01/05 à 31/12/2009

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

6)PROCESSO Nº 1735/2009 (2VIs)

Objeto: Prestação de Contas, exercício 2008

Órgão: Câmara Municipal de Parintins

Responsável: José Waldir Martins de Lima

Procurador: Evelyn Freire de C. L. Pareja

Manaus, 17 de Maio 2011

MIRTYL LEVY JUNIOR

Secretário do Tribunal Pleno





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de maio de 2011.

Ano I, Edição nº 168, Pág. 3

EXTRATO DA ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE, EM SESSÃO DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

JULGAMENTO EM PAUTA

CONSELHEIRO: LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

01)PROCESSO Nº 6070/2008

Origem: DEMUT/MAUÉS

Assunto: Admissão de Pessoal

Decisão: Julgar **ilegal**. Concessão de prazo ao Departamento Municipal de Trânsito de Maués.

02)PROCESSO Nº 370/1996 (apensos ns. 3110/2010, 2304/1985 e 2050/1988 – arquivados)

Origem: SEDUC

Assunto: Retificação de Aposentadoria

Interessada: Sra. Elza de Oliveira Dias

Decisão: Pelo **arquivamento** dos autos.

03)PROCESSO Nº 2804/2006 – (apenso n. 2097/1991 – arquivado)

Origem: SEDUC

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Walmira Maciel Andrade

Decisão: Julgar **ilegal**. Notificação à interessada. Determinação ao Amazonprev.

04)PROCESSO Nº 950/2009 – (apenso n. 3268/2010)

Origem: SEMED

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria Lúcia Costa Ferreira

Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

05)PROCESSO Nº 3268/2010 – (apenso n. 950/2009)

Origem: SEDUC

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria Lúcia Costa Ferreira

Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

06)PROCESSO Nº 2785/2007 – (apenso n. 4269/1995 – arquivado)

Origem: SEDUC

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sr. Onofre Fernandes Rosário

Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

07)PROCESSO Nº 2091/2008 – (apenso n. 1413/1998-N.G.4940/1998 – arquivado)

Origem: SEDUC

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Dulcinéia Maria Fontes Netto

Decisão: Pela **legalidade** do Ato. Notificação à inativada.

08)PROCESSO Nº 3048/2006

Origem: SEDUC

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Zélia Ribeiro de Alencar

Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

CONSELHEIRO: LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

09)PROCESSO Nº 1089/2009

Origem: SEMOSB

Assunto: Pensão da aposentadoria do Sr. Edmar Alexandre da Silva

Interessada: Sra. Maria Lúcia Rodrigues da Costa

Decisão: Pela **legalidade** do Ato. Notificação à interessada. Recomendação ao Manausprev.

10)PROCESSO Nº 4443/2009

Origem: SUSAM

Assunto: Admissão de Pessoal

Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

11)PROCESSO Nº 3113/2005

Origem: SEFAZ

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Marlene Rubim Salgueiro Araújo

Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

12)PROCESSO Nº 2566/2008

Origem: SEDUC

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sr. Ademir Oliveira de Oliveira

Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

13)PROCESSO Nº 3846/2006

Origem: SEDUC

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Raimunda Pereira da Silva

Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

14)PROCESSO Nº 4571/2005

Origem: SEMED

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Edméia Gomes da Silva

Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

15)PROCESSO Nº 3092/2008

Origem: SUSAM

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Irlene da Silva Freitas

Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

16)PROCESSO Nº 4306/2006

Origem: SUSAM

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Lina Rodrigues da Silva

Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

17)PROCESSO Nº 265/2008 (02 volumes)

Origem: SUSAM

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Leonora Rodrigues de Castro

Decisão: Pela **legalidade** do Ato. Notificação à interessada.

CONSELHEIRO: LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

18)PROCESSO Nº 6873/2007

Origem: SUSAM

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Terezinha Cavalcante da Silva

Decisão: Pela **legalidade** do Ato. Notificação à inativada.

19)PROCESSO Nº 3865/2007

Origem: SEMSA

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Glacione Belém Silva





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de maio de 2011.

Ano I, Edição nº 168, Pág. 4

Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

20)PROCESSO Nº 6500/2009 – (apenso n. 4125/2009)
Origem: SEDUC
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sra. Maria de Fátima Pantoja da Silva
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

21)PROCESSO Nº 4125/2009 – (apenso n. 6500/2009)
Origem: SEDUC
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sra. Maria de Fátima Pantoja da Silva
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

22)PROCESSO Nº 3497/2008 – (apenso n. 7064/2007)
Origem: SEDUC
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sra. Maria de Nazaré Barbosa da Rocha
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

23)PROCESSO Nº 7064/2007 – (apenso n. 3497/2008)
Origem: SEDUC
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sra. Maria de Nazaré Barbosa da Rocha
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

24)PROCESSO Nº 281/2008 – (apenso n. 2691/1989 – arquivado)
Origem: SEDUC
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sra. Rose Meiry Souza de Menezes
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

25)PROCESSO Nº 2957/2010
Origem: SEDUC
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sra. Ana Lúcia Correa de Carvalho Porto
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

26)PROCESSO Nº 2934/2010
Origem: SEDUC
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sra. Maria de Oliveira Pimentel
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

CONSELHEIRO: LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE

27)PROCESSO Nº 945/2010
Origem: SEDUC
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sra. Rose Mary Rocha de Araújo
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

28)PROCESSO Nº 3903/2007
Origem: SEMPLAD
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Sra. Vânia Maria Marques de carvalho
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

29)PROCESSO Nº 3277/2006
Origem: SEDUC
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sra. Neide de Souza Araújo
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

30)PROCESSO Nº 5472/2007 – (apenso n. 2717/1997 – N.G.6875/1997)
Origem: TJ
Assunto: Pensão da aposentadoria do Sr. Desembargador Ataliba David Antônio
Interessada: Sra. Olinda Carim Antônio
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

CONSELHEIRO: ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

01)PROCESSO Nº 86/2008 – (apenso n. 1340/2008)
Partes: SEAS e a Prefeitura Municipal de Carauari
Assunto: Prestação de Contas da 1ª parcela do Convênio nº 86/2006
Responsáveis: Sra. Regina Fernandes do Nascimento e o Sr. Bruno Luiz Litaiff Ramalho
Acórdão: Revelia. **Regularidade** das contas com ressalvas. Concessão de multa aos responsáveis. Prazo para o recolhimento da multa e instauração da cobrança executiva. Recomendação à SEAS.

02)PROCESSO Nº 1340/2008
Partes: SEAS e a Prefeitura Municipal de Carauari
Assunto: Prestação de Contas da 2ª a 7ª parcela do Convênio nº 86/2006
Responsáveis: Sra. Regina Fernandes do Nascimento e o Sr. Bruno Luiz Litaiff Ramalho
Acórdão: Revelia. **Regularidade** das contas com ressalvas. Concessão de multa aos responsáveis. Prazo para o recolhimento da multa e instauração da cobrança executiva. Recomendação à SEAS.

03)PROCESSO Nº 447/2005
Origem: Prefeitura Municipal de Tabatinga
Assunto: Admissão de Pessoal
Decisão: Julgar **ilegal**. Prazo à Prefeitura Municipal de Tabatinga

04)PROCESSO Nº 4681/2008
Partes: MANAUSTUR e a AGEESMA
Assunto: Prestação de Contas da parcela única do Convênio nº 01/2006
Responsáveis: Sra. Maria Arminda Castro Mendonça de Souza e o Sr. Elimar Cunha e Silva
Acórdão: Julgar **ilegal** o convênio n.01/06. **Irregularidade** das contas. Concessão de multa aos responsáveis. Prazo para o recolhimento da multa e instauração da cobrança executiva.

CONSELHEIRO: ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

05)PROCESSO Nº 7147/2003
Origem: Prefeitura Municipal de Codajás
Assunto: Admissão de Pessoal
Decisão: Julgar **ilegal**. Determinação à Prefeitura Municipal de Codajás.

06)PROCESSO Nº 3087/2004 (06 volumes)
Origem: SEMSA
Assunto: Admissão de Pessoal
Decisão: Julgar **ilegal**. Aplicação de multa ao responsável e prazo para o recolhimento. Instauração da Cobrança Executiva. Determinação e prazo à SEMSA.

07)PROCESSO Nº 1064/2010 (03 volumes) – (apenso n. 8418/2002 – Arquivado)
Origem: Polícia Civil do Estado do Amazonas
Assunto: Retificação de Aposentadoria
Interessado: Sr. José Raimundo Santos de Souza
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

08)PROCESSO Nº 4358/2009 – (apenso n. 6517/2009)
Origem: SEDUC





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de maio de 2011.

Ano I, Edição nº 168, Pág. 5

Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sra. Maria Goretti Batalha dos Santos
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

09)PROCESSO Nº 6517/2009 – (apenso n. 4358/2009)
Origem: SEDUC
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sra. Maria Goretti Batalha dos Santos
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

10)PROCESSO Nº 307/2009 – (apenso n. 7059/2001-arquivado)
Origem: SEDUC
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sra. Marta de Cruz Teles
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

11)PROCESSO Nº 5189/2006 – (apenso n. 1688/1991-arquivado)
Origem: SEDUC
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sra. Maria Alzenira Carlos Lopes
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

12)PROCESSO Nº 3566/2010
Origem: SEFAZ
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sra. Luzia Maria da Silva Costa
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

13)PROCESSO Nº 3074/2008
Origem: SUSAM
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sra. Valdira Bezerra Marques
Decisão: Pela **legalidade** do Ato. Notificação à interessada.

CONSELHEIRO: ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

14)PROCESSO Nº 343/2008
Origem: SUSAM
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sra. Maria das Dores Negreiros
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

15)PROCESSO Nº 612/2008 (02 volumes)
Partes: SEMASC e Centro Espirita Sementeira de Luz
Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 06/2006
Responsáveis: Sr. Joaquim de Lucena Gomes e Sr. César Campos Borges
Acórdão: **Regularidade** das contas com ressalvas. Concessão de multa aos responsáveis. Prazo para o recolhimento da multa e instauração da cobrança executiva. Recomendação à SEMASC.

16)PROCESSO Nº 4476/2007
Origem: SUSAM
Assunto: Retificação de Aposentadoria
Interessada: Sra. Maria Leandro de Souza
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

17)PROCESSO Nº 4342/2006
Origem: SUSAM
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sra. Maria Rosa Franco Macedo
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

18)PROCESSO Nº 5423/2010
Origem: Polícia Militar do Estado do Amazonas

Assunto: Transferência para reserva remunerada
Interessado: Sr. Mário Jorge Reis Vitor
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

19)PROCESSO Nº 1539/2009
Origem: SEMED
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sra. Dina da Silva Andrade
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

20)PROCESSO Nº 6532/2009
Origem: SEDUC
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sra. Antônia Maria Paganas Moraes
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

21)PROCESSO Nº 3275/2006
Origem: SEDUC
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sra. Rosilda D'Avila Campos
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

22)PROCESSO Nº 3819/2006
Origem: SEDUC
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sra. Osilda da Silva Oliveira
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

CONSELHEIRO: ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

23)PROCESSO Nº 1171/2009
Origem: SEMAGA
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Sr. Mário Nascimento de Negreiros
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

24)PROCESSO Nº 5230/2006
Origem: SUSAM
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sra. Raimunda da Costa Gomes
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

25)PROCESSO Nº 3974/2006
Origem: SUSAM
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sra. Darcléa Vasconcelos de Macêdo
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

26)PROCESSO Nº 4336/2006
Origem: SUSAM
Assunto: Aposentadoria
Interessado: Sr. Antônio Cláudio Rodrigues Motta
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.

CONSELHEIRO: ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

01)PROCESSO Nº 2406/2008 – (apenso n. 9429/2000 – arquivado)
Origem: SEDUC
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Sra. Florência Batista dos Santos
Decisão: Pela **legalidade** do Ato.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de maio de 2011.

Ano I, Edição nº 168, Pág. 6

02)PROCESSO Nº 2590/2008 – (apenso n. 132/2001 – arquivado)

Origem: SEDUC

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria Robervânia da Silva Carlos

Decisão: Pela legalidade do Ato.

03)PROCESSO Nº 6005/2009

Origem: UEA

Assunto: Admissão de Pessoal

Decisão: Julgar ilegal. Determinação e recomendação à UEA.

04)PROCESSO Nº 762/2010

Origem: UEA

Assunto: Admissão de Pessoal

Decisão: Julgar ilegal. Determinação e recomendação à UEA.

05)PROCESSO Nº 1552/2009 (02 volumes)

Origem: UEA

Assunto: Admissão de Pessoal

Decisão: Pela legalidade do Ato.

CONSELHEIRO: ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

06)PROCESSO Nº 3569/2007

Origem: SUSAM

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Adelita de Oliveira Paiva

Decisão: Pela legalidade do Ato. Notificação à Interessada

07)PROCESSO Nº 4178/2007

Origem: SEINF

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sr. Simão Elias Assayag

Decisão: Pela legalidade do Ato.

08)PROCESSO Nº 5791/2009

Origem: SEDUC

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria das Graças do Nascimento Printes

Decisão: Pela legalidade do Ato.

09)PROCESSO Nº 6434/2007 (02 volumes)

Origem: Polícia Militar do Estado do Amazonas

Assunto: Reforma

Interessado: Sr. José Wagner Medeiros Cavalcante

Decisão: Julgar ilegal. Notificação ao interessado, ao AMAZONPREV e à Polícia Militar.

10)PROCESSO Nº 3692/2003 – (apenso n. 5405/2005 – arquivado)

Origem: SEMOSB

Assunto: Pensão da aposentadoria do Sr. Sitônio Lima de Bulhões

Interessada: Simone Oliveira de Bulhões

Decisão: Pela legalidade do Ato.

11)PROCESSO Nº 3799/2005 – (apenso ns. 3737/2005 e 3792/2005)

Origem: Polícia Militar do Estado do Amazonas

Assunto: Pensão da aposentadoria do Sr. Paulo Sérgio Silva Castilho

Interessada: Sra. Silvana de Jesus da Fonseca e dos menores Rafael de Jesus Castilho, Patrícia de Jesus Castilho, Paulo Hércules Formigosa Castilho e Thiago dos Santos Castilho

Decisão: Pela legalidade do Ato.

12)PROCESSO Nº 3737/2005 – (apenso ns. 3799/2005 e 3792/2005)

Origem: Polícia Militar do Estado do Amazonas

Assunto: Pensão da aposentadoria do Sr. Paulo Sérgio Silva Castilho

Interessada: Sra. Silvana de Jesus da Fonseca e dos menores Rafael de Jesus Castilho, Patrícia de Jesus Castilho, Paulo Hércules Formigosa Castilho e Thiago dos Santos Castilho

Decisão: Pelo arquivamento dos autos.

13)PROCESSO Nº 3792/2005 – (apenso ns. 3799/2005 e 3737/2005)

Origem: Polícia Militar do Estado do Amazonas

Assunto: Pensão da aposentadoria do Sr. Paulo Sérgio Silva Castilho

Interessado: Paulo Hércules Formigosa Castilho

Decisão: Pelo arquivamento dos autos.

CONSELHEIRO: MÁRIO JOSÈ DE MORAES COSTA FILHO

01)PROCESSO Nº 1437/1995 - (apenso ns. 1009/1990, 1383/1982 e 1043/1983 – Arquivados)

Origem: TJ

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Cleomar dos Anjos Feitoza

Decisão: Pela legalidade do Ato. Determinação e recomendação ao AMAZONPREV.

02)PROCESSO Nº 1009/1990 – (apenso ns. 1437/1995, 1383/1982-arq. e 1043/1983 – arq.)

Origem: SEDUC

Assunto: Cancelamento de Aposentadoria

Interessada: Sra. Cleomar dos Anjos Feitoza

Decisão: Pela legalidade do Ato. Recomendação ao AMAZONPREV.

03)PROCESSO Nº 2108/2000 – (apenso n. 2551/2005)

Origem: Prefeitura Municipal de Maués

Assunto: Pensão da aposentadoria da Sra. Raimunda Repolho Ferreira

Interessado: Sr. Evandro Pereira, Marcos Ferreira Pereira e Marcelo Ferreira Pereira

Decisão: Pela legalidade do Ato.

04)PROCESSO Nº 2551/2005 – (apenso n. 2108/2000)

Origem: Prefeitura Municipal de Maués

Assunto: Admissão de Pessoal

Decisão: Pela legalidade do Ato.

05)PROCESSO Nº 162/2008

OPartes: SEMASC e Obras Sociais Centro Espírita Casa do Caminho

Assunto: Prestação de Contas da parcela única do Termo de Convênio nº 18/2006

Responsáveis: Sr. André Gomes de Oliveira e Joaquim Lucena Gomes

Acórdão: Revelia. Julgar irregular as contas, considerar em alcance o Sr. André Gomes de Oliveira. Concessão de multa e prazo aos responsáveis. Recomendação ao ex-Secretário e ao atual Secretário da SEMASC.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: MÁRIO JOSÈ DE MORAES COSTA FILHO

01)PROCESSO Nº 2698/2010

Origem: Polícia Militar do Estado do Amazonas

Assunto: Reforma

Interessado: Sr. José Lúcio Oliveira da Silva

Decisão: Pela legalidade do Ato.

02)PROCESSO Nº 1158/2007 – (apenso n. 6425/2001- arquivado)

Origem: SEDUC

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria do Carmo Sales Coelho





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de maio de 2011.

Ano I, Edição nº 168, Pág. 7

Decisão: Pela legalidade do Ato.

03)PROCESSO Nº 4030/2008

Origem: Polícia Militar do Estado do Amazonas

Assunto: Reforma

Interessada: Sra. Vanda dos Santos Ribeiro

Decisão: Pela legalidade do Ato.

04)PROCESSO Nº 5305/2008

Origem: SUSAM

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Dorventina Conrado de Souza

Decisão: Pela legalidade do Ato.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

05)PROCESSO Nº 2525/2008 – (apenso n. 3036/2001- arquivado)

Origem: SEDUC

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria Auxiliadora Cavalcante Everton

Decisão: Pela legalidade do Ato.

06)PROCESSO Nº 3676/2010

Origem: Polícia Militar do Estado do Amazonas

Assunto: Reforma

Interessado: Sr. Dilermano de Lima Filho

Decisão: Pela legalidade do Ato.

07)PROCESSO Nº 6774/2009 –(apenso n. 5478/2001- arquivado)

Origem: SEDUC

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Albia da Costa Leite

Decisão: Pela legalidade do Ato.

08)PROCESSO Nº 3256/2005

Origem: SEMED

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Rita Martins Pereira

Decisão: Pela legalidade do Ato. Notificação à interessada.

09)PROCESSO Nº 5876/2009

Origem: Polícia Militar do Estado do Amazonas

Assunto: Transferência para reserva remunerada

Interessado: Sr. Natalício de Jesus Gomes dos Santos

Decisão: Pela legalidade do Ato.

10)PROCESSO Nº 6249/2009

Origem: Prefeitura Municipal de Manaus

Assunto: Admissão de Pessoal

Decisão: Pela legalidade do Ato.

11)PROCESSO Nº 7313/2007 – (apenso n. 8574/2000 – arquivado)

Origem: SEDUC

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sr. Raimundo Andrade Bonifácio

Decisão: Pela legalidade do Ato.

12)PROCESSO Nº 048/2010

Origem: Prefeitura Municipal de Coari

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sr. Waldner Fernandes Costa

Decisão: Julgar ilegal. Notificação ao interessado. Notificação ao Órgão Previdenciário

13)PROCESSO Nº 1401/2007

Origem: SEDUC

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sra. Maria Neuza da Silva Cavalcante

Decisão: Julgar ilegal. Notificação à interessada. Notificação ao Órgão Previdenciário

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

14)PROCESSO Nº 4855/2008

Origem: SUSAM

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sra. Angelita Nascimento da Silva

Decisão: Pela legalidade do Ato.

15)PROCESSO Nº 2783/2010 (02 volumes)

Origem: SEFAZ

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sra. Maria Dulcelene Michiles

Decisão: Pela legalidade do Ato.

16)PROCESSO Nº 3798/2006

Origem: SEDUC

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sr. Ramiz Wladimir Braga dos Santos

Decisão: Pela legalidade do Ato.

17)PROCESSO Nº 3171/2006

Origem: SEMED

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sra. Terezinha de Jesus da Silva Bezerra

Decisão: Pela legalidade do Ato.

18)PROCESSO Nº 2481/2007 – (apenso n. 2785/1990 - arquivado)

Origem: SEDUC

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sra. Maria Walda Maciel

Decisão: Pela legalidade do Ato.

19)PROCESSO Nº 1534/2009

Origem: SEMED

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria Perpétuo Socorro Freitas da Cunha

Decisão: Pela legalidade do Ato.

20)PROCESSO Nº 4362/2006

Origem: SUSAM

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Rufina Vasques Mendes

Decisão: Pela legalidade do Ato.

21)PROCESSO Nº 4784/2005

Origem: SEMAF

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Naide Oliveira Couto

Decisão: Pela legalidade do Ato.

22)PROCESSO Nº 635/2010

Origem: SEDUC

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Zimar Marques Batista

Decisão: Pela legalidade do Ato.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de maio de 2011.

Ano I, Edição nº 168, Pág. 8

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

23)PROCESSO Nº 1284/2007 – (apenso n. 3806/1995 – arquivado)

Origem: SEDUC

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sra. Santina Ferreira Bezerra

Decisão: Pela legalidade do Ato.

24)PROCESSO Nº 6519/2009 – (apenso n. 3019/2001 – arquivado)

Origem: SEDUC

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Nely Feitosa da Silveira Carneiro

Decisão: Pela legalidade do Ato.

25)PROCESSO Nº 1794/2007 – (apenso n. 3923/1995 – arquivado)

Origem: SEDUC

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Melina Costa Maciel

Decisão: Pela legalidade do Ato.

26)PROCESSO Nº 5990/2009 – (apenso n. 1724/1994 – arquivado)

Origem: SEDUC

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria de Fátima Rocha Moreno

Decisão: Pela legalidade do Ato.

27)PROCESSO Nº 577/2007

Origem: SUSAM

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Isabel Luciana de Oliveira

Decisão: Pela legalidade do Ato.

28)PROCESSO Nº 6520/2009

Origem: SEDUC

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Olgarina Nogueira Neponucena

Decisão: Pela legalidade do Ato.

29)PROCESSO Nº 3504/2006

Origem: SUSAM

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Joana Pinto Baia

Decisão: Pela legalidade do Ato.

30)PROCESSO Nº 2789/2007 – (apenso n. 4072/1996 – arquivado)

Origem: SEDUC

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Maria Cavalcante Miquiles

Decisão: Pela legalidade do Ato.

31)PROCESSO Nº 1995/2007

Origem: SUSAM

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Sr. Jean da Silva Maduro

Decisão: Pela legalidade do Ato.

CONSELHEIRO SUBSTITUTO: MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

32)PROCESSO Nº 5176/2009

Partes: SEMC e Empresa Jack Cartoon Produções

Assunto: Termo de Convênio nº 01/2008

Decisão: Julgar legal o convênio. Aplicação de multa aos responsáveis. Prazo para o recolhimento da multa. Instauração da Tomada de Contas. Recomendação a atual e ex-Secretária da SEMC.

33)PROCESSO Nº 2063/2008

Origem: SEDUC

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Izanira Hayden Gonçalves

Decisão: Pela legalidade do Ato.

34)PROCESSO Nº 3257/2006

Origem: SEDUC

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Sra. Betty Duarte de Moraes

Decisão: Pela legalidade do Ato.

35)PROCESSO Nº 2856/2008

Origem: SEDUC

Assunto: Pensão da aposentadoria do Sr. Tiago Montalvo Cardoso

Interessadas: Sra. Bernardina Almeida Cardoso e Solange, Hélio, Rosane, Tiago Júnior, Lidiane, Derley e Gilson Almeida Cardoso

Decisão: Pela legalidade do Ato.

Manaus, 12 de maio de 2011

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA

Chefe da Divisão da Segunda Câmara

PORTARIA Nº 045/2011-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 203 da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2010 aprovado na sessão de 16.12.2010, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária proferida no Processo nº 367/2011, que autorizou a uniformização do entendimento quanto à contínua aplicação do artigo 95, §2º, incisos I, II e III, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, em sessão do dia 03.02.2011;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 011/2011-GCLA, do Gabinete do Conselheiro Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, datado de 24.02.2011.

RESOLVE:

I – DESIGNAR as servidoras VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA, matrícula nº 198-8A, OCINEIDE DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 326-3A e CLÁUDIA REGINA LINS MULLER, matrícula nº 177-5A, para, no período de 30.05 a 13.06.2011, em comissão, sob a presidência da primeira, realizarem inspeção *in loco* nos Municípios de Eirunepé e Envira, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2010 dos Prefeitos Municipais (Processos nºs. 2196/2011 e 2141/2011), dos Presidentes das





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de maio de 2011.

Ano I, Edição nº 168, Pag. 9

Câmaras (Processos nºs. 1768/2011 e 1725/2011) e do Fundo de Pensões e Aposentadoria de Envira – FAPENV (Processo nº 2194/2011);

II – AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III – FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do relatório preliminar e/ou conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 15 (quinze) diárias as servidoras;

V – CONCEDER um adiantamento no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), em favor da servidora **VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA**, matrícula nº 198-8A, à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** – natureza da despesa **3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE 100** – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VI - ESTABELEECER a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2011.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

PORTARIA Nº 046/2011-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 203 da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2010 aprovado na sessão de 16.12.2010, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária proferida no Processo nº 367/2011, que autorizou a uniformização do entendimento quanto à contínua aplicação do artigo 95, §2º, incisos I, II e III, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, em sessão do dia 03.02.2011;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 011/2011, do Gabinete do Auditor Mário José de Moraes Costa Filho, datado de 28.02.2011.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores **AMAURI CORRÊA LUSTOSA**, matrícula nº 255-0A, **MARCIO OSÓRIO FREITAS**, matrícula nº 1.339-0A e **ÂNGELA RITA FREIRE MUNIZ**, matrícula nº 075-2A, para, no período de 30.05 a 08.06.2011, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* no Município de Nhamundá, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2010 do Prefeito Municipal (Processo nº. 2118/2011), do Presidente da Câmara (Processo nº 1840/2011) e do Instituto Municipal Previdenciário – INPAN (Processo nº 1827/2011);

II – AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III – FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório preliminar e/ou conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 10 (dez) diárias aos servidores;

V – CONCEDER um adiantamento no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), em favor do servidor **AMAURI CORRÊA LUSTOSA**, matrícula nº 255-0A, à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** – natureza da despesa **3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE 100** – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VI - ESTABELEECER a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2011.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

PORTARIA Nº 047/2011-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 203 da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2010 aprovado na sessão de 16.12.2010, do Egrégio Tribunal Pleno;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de maio de 2011.

Ano I, Edição nº 168, Pág. 10

CONSIDERANDO a Decisão Plenária proferida no Processo nº 367/2011, que autorizou a uniformização do entendimento quanto à contínua aplicação do artigo 95, §2º, incisos I, II e III, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, em sessão do dia 03.02.2011;

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 20/2011, do Gabinete do Auditor Alípio Reis Firmo Filho, datado de 1º.03.2011.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores **LUIZ AIMBERÊ DE FREITAS SEGUNDO**, matrícula nº 1.342-0A, **JÚLIO ALAN DOS SANTOS VIANA**, matrícula nº 1.361-7A e **MARCO HUGO HENRIQUES DAS NEVES**, matrícula nº 1.346-3A, para, no período de 30.05 a 18.06.2011, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* no Município de Tefé, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2010 do Prefeito Municipal (Processo nº 1799/2011), do Presidente da Câmara (Processo nº 1519/2011) e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE (Processo nº 2461/2011-TC);

II – AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III – FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório preliminar e/ou conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 20 (vinte) diárias aos servidores;

V – CONCEDER um adiantamento no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil quinhentos reais), em favor do servidor **LUIZ AIMBERÊ DE FREITAS SEGUNDO**, matrícula nº 1.342-0A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** – natureza da despesa 3.3.90.36.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE 100** – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VI - ESTABELECEr a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2011.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

P O R T A R I A Nº 048/2011-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 203 da Resolução nº 04/2002, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção do exercício de 2010 aprovado na sessão de 16.12.2010, do Egrégio Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária proferida no Processo nº 367/2011, que autorizou a uniformização do entendimento quanto à contínua aplicação do artigo 95, §2º, incisos I, II e III, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, em sessão do dia 03.02.2011;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 03/2011-GCLA, do Gabinete do Conselheiro Julio Cabral, datado de 25.02.2011.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores **LUIZ CARLOS VIEIRA MARIANO**, matrícula nº 1.355-2A, **CYNTHIA MARA LINS FURTADO BELÉM**, matrícula nº 342-5A e **ANTISTHENES FERREIRA LINS**, matrícula nº 258-5A, para, no período de 31.05 a 10.06.2011, em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem inspeção *in loco* no Município de Novo Aripuanã, objetivando fiscalizar as contas do exercício de 2010 do Prefeito Municipal (Processo nº 2144/2011) e do Presidente da Câmara (Processo nº 2551/2011-TC);

II – AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423, de 10.12.96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III – FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório preliminar e/ou conclusivo, sob pena de aplicação das medidas disciplinares cabíveis;

IV - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração providencie o pagamento de 11 (onze) diárias aos servidores;

V – CONCEDER um adiantamento no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil quinhentos reais), em favor do servidor **LUIZ CARLOS VIEIRA MARIANO**, matrícula nº 1.355-2A, à conta do programa de trabalho – 01.032.0056.2055 – **FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** – natureza da despesa 3.3.90.36.00 – **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE 100** – Grupo de Despesa 1333, para custear despesas previstas no inciso II do artigo 4º do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

VI - ESTABELECEr a todos os membros da Comissão a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes, inclusive a entrega do relatório no prazo determinado.



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de maio de 2011.

Ano I, Edição nº 168, Pag. 11

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2011.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral do Controle Externo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art.71, inciso III, da Lei nº 2.423/96-TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/2002, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator e cumprindo Acórdão nº 02/2010, exarado nos autos da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de JAPURÁ, exercício 2006 - Processo nº 2681/2007, fica **NOTIFICADO** o Sr. **RAIMUNDO MATIAS BARBOSA**, Prefeito e Ordenador de Despesas, à época, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, a recolher multa no valor de R\$ 16.448,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) aos cofres estaduais, e glosas em que o responsável foi considerado em alcance, nos valores de R\$29.192,16 (vinte e nove mil, cento e noventa e dois reais e dezesseis centavos) e R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), aos cofres municipais, com comprovação perante este Tribunal de Corte de Contas, situado a Av. Efigênio Salles, nº 1155, Parque Dez de Novembro. Não havendo o recolhimento das condenações impostas, já está autorizada a instauração da cobrança executiva e inscrição do débito na dívida ativa.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art.71, inciso III, da Lei nº 2.423/96-TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/2002, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator e cumprindo Acórdão nº 067/2010, exarado nos autos da Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de BORBA, exercício 2007 - Processo nº 1312/2008, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ANTONIO JOSÉ MUNIZ CAVALCANTE**, Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, à época, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, a recolher multa no valor de R\$ 822,43 (oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos) com comprovação perante este Tribunal de Corte de Contas, situado a Av. Efigênio Salles, nº 1155, Parque Dez de Novembro.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2011.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** Sra. **FABIOLA DE FREITAS REBELO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº2479/2010–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do **Processo TCE nº1540/97-N.G.3365/97**, referente à Aposentadoria do Sr. Romualdo Cardoso Pinto.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** Sra. **FABIOLA DE FREITAS REBELO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº2478/2010–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do **Processo TCE nº1552/97**, referente à Aposentadoria do Sr. João Mariano Fernandes.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** Sra. **FABIOLA DE FREITAS REBELO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº2478/2010–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do **Processo TCE nº1552/97**, referente à Aposentadoria do Sr. João Mariano Fernandes.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de maio de 2011.

Ano I, Edição nº 168, Pág. 12

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA Sra. FABIÓLA DE FREITAS REBELO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº2476/2010–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do **Processo TCE nº1566/97-N.G.3395/97**, referente à Aposentadoria da Sra. Maria Rita Pereira dos Santos.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA Sra. FABIÓLA DE FREITAS REBELO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº2474/2010–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do **Processo TCE nº1568/97-N.G.3397/97**, referente à Aposentadoria do Sr. Luiz Coelho Pereira.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA Sra.**

FABIÓLA DE FREITAS REBELO, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº467/2008–TCE–PRIMEIRA CÂMARA, exarada nos autos do **Processo TCE nº1575/97-N.G.3404/97**, referente à Aposentadoria da Sra. Maria Deuza da Silva Linhares Mendes.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de maio de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO Sr. FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº114/2010–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do **Processo TCE nº5242/08**, referente à Prestação de Contas do Convênio n.03/07.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO Sr. FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº102/2010–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do **Processo TCE nº5243/08**, referente à Prestação de Contas do Convênio n.13/07.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de maio de 2011.

Ano I, Edição nº 168, Pág. 13

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO Sr. FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº114/2010–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do **Processo TCE nº5242/08**, referente à Prestação de Contas do Convênio n.03/07.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de maio de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO Sr. JOSÉ LUPERCIO RAMOS DE OLIVEIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº124/2010–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do **Processo TCE nº5689/09-05** volumes, referente à Prestação de Contas do Convênio n.01/07.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO Sr. JOSÉ LUPERCIO RAMOS DE OLIVEIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto à Divisão da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência do Acórdão nº107/2010–TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do **Processo TCE nº5692/09**, referente à Prestação de Contas do Convênio n.06/08.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 2011.

ANA PAULA DA GAMA LESSA SILVA
Chefe da Divisão da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-Relator, que acatou o Parecer do Ministério Público de Contas, fica **NOTIFICADO o Sr. Francisco Cássio Nunes Brandão**, Prefeito Municipal à época da Prefeitura Municipal de Tapauá, período de 19 à 31 de dezembro de 2009 para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citadas no Relatório Técnico Preliminar de Vistoria in loco, reunidos no Processo TCE nº 2294/2007, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itamarati, exercício de 2006.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-Relator, que acatou o Parecer do Ministério Público de Contas, fica **NOTIFICADO o Sr. Raimundo Verissimo Alves**, Prefeito Municipal à época da Prefeitura Municipal de Tapauá período de 21 de outubro à 18 de dezembro de 2009, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citadas no Relatório Técnico Preliminar de Vistoria in loco, reunidos no Processo TCE nº 2294/2007, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itamarati, exercício de 2006.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Secretário





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 17 de maio de 2011.

Ano I, Edição nº 168, Pag. 14

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-Relator, que acatou o Parecer do Ministério Público de Contas, fica **NOTIFICADO o Sr. Elivaldo Herculino dos Santos**, Prefeito Municipal à época da Prefeitura Municipal de Tapuá período de 01 de janeiro a à 20 de outubro de 2009, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citadas no Relatório Técnico Preliminar de Vistoria in loco, reunidos no Processo TCE nº 2294/2007, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Itamarati, exercício de 2006.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2011.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Secretário

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº002/2011 – SECAMM

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Dr. Wellington Magalhães, EX Procurador do Município de Manaus** para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas no processo nº 1862/2009, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 13 de maio de 2011.

VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
Secretária



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

SERH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

SECMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Vice-Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Corregedor

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Ouidor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Conselheiros

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100